EXMA PREFEITA LEILA APARECIDA DA ROCHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
SÃO JORGE D'OESTE – PR

REF. CONTRATO Nº 120/2017

PEDRO TARTAS, brasileiro, casado, do Comércio, residente e domiciliado sito na Av. Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, Centro, na cidade de São Jorge D´Oeste, na cidade de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 1.254.542.28, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF nº 193.138.109-72.

Vem com o devido respeito e acatamento solicitar aditivo do contrato em questão, do vencimento atual, que seja prorrogado pelo período de mais um ano, e com correção do IGPM no porcentagem de **1,86%**, conforme histórico em anexo.

Nestes termos

Espera-se deferimento.

São Jorge D'Oeste - PR, 15 de Março de 2023.

PEDRO TARTAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
15/03/2023 - 13:55

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		03/2022
Data final		02/2023
Valor nominal	R$ 1.595,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,01858440
Valor percentual correspondente		1,858440 %
Valor corrigido na data final	R$ 1.624,64	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

iDinheiro

INÍCIO > TABELAS >

Responsabilidade Editorial

TABELA IGP-M 2023

Índice Geral de Preços do Mercado

Data	Variação em %	Variação no Ano	Acumulado 12 meses
fevereiro/2023	-0,06	0,15	1,86
janeiro/2023	0,21	0,21	3,79
dezembro/2022	0,45	5,46	5,46
novembro/2022	-0,56	4,99	5,90
outubro/2022	-0,97	5,58	6,52
setembro/2022	-0,95	6,61	8,25
agosto/2022	-0,70	7,63	8,59
julho/2022	0,21	8,39	10,07
junho/2022	0,59	8,17	10,70
maio/2022	0,52	7,53	10,71
abril/2022	1,41	6,97	14,65
março/2022	1,74	5,49	14,77

Consulte Também

De Secretaria De Agricultura e Meio Ambiente.
Ao Setor Jurídico.

Solicito parecer jurídico quanto a possibilidade de aditivo de prazo referente ao contrato nº 30/2021, do processo licitatório nº 10/2021, do senhor PEDRO TARTAS, vale mencionar que contrato, diz respeito a locação de uma sala comercial.

A justificativa do pedido faz-se por nesta sala está em funcionamento o escritório local da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (ADAPAR).

Sendo assim, solicito aditivo por um ano.

São Jorge D'Oeste, PR, 03 de abril de 2023.

EDSON SPIASSI
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Agricultura para solicitar prorrogação por igual período do contrato nº 30/2021, do processo licitatório de dispensa nº 10/2021, fornecedor PEDRO TARTAS.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito à locação de uma sala comercial, medindo 88,00² (oitenta e oito metros quadrados), dividida em cinco (5) salas de tamanhos diversos, contendo um banheiro uma cozinha, porta de acesso sistema metálico pantográfica, também acoplado, porta com moldura metálica e vidro, utilizada como ramo comercial, edificada sobre parte do lote nº 15 e 16, ambos da quadra nº 54, prédio de alvenaria com um pavimento medindo no total de 449,50 M², na AV. Prefeito Adelarte Debortoli, nº 609, no quadro urbano da cidade de São Jorge D'Oeste-PR, matricula junto ao cartório de registro imóveis de São João nº 11.865, para funcionamento do escritório local da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (ADAPAR).

Justifica o pedido considerando memorando da Secretaria Municipal de Agricultura, bem como considerando a continuidade do serviço, uma vez que encontrasse lotada no local o escritório da Secretaria.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Ademais evita-se gastos com novo certame.

Ainda quanto à natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade

> desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida a necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada
>
> no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)"

Da doutrina citada portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;
d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes e não ultrapassa o limite de 60 meses.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo período de **12 (DOZE) MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 04 de abril de 2023

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

São Jorge D' Oeste – Paraná – 04/04/2023.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 30/2021, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2021.

Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato n° 30/2021, parte integrante do Processo Dispensa nº 10/2021, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa PEDRO TARTAS**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **PEDRO TARTAS**, com sede na AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, S/N - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº , neste ato representada por seu representante legal, **PEDRO TARTAS**, portador(a) do CPF: 193.138.109-72, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 30/2021**, *cujo o objeto e a LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL, MEDINDO 88,00² (OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), DIVIDIDA EM CINCO (5) SALAS DE TAMANHOS DIVERSOS, CONTENDO UM BANHEIRO UMA COZINHA, PORTA DE ACESSO SISTEMA METÁLICO PANTOGRÁFICA, TAMBÉM ACOPLADO, PORTA COM MOLDURA METÁLICA E VIDRO, UTILIZADA COMO RAMO COMERCIAL, EDIFICADA SOBRE PARTE DO LOTE Nº 15 E 16, AMBOS DA QUADRA Nº 54, PRÉDIO DE ALVENARIA COM UM PAVIMENTO MEDINDO NO TOTAL DE 449,50 M², NA AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, Nº 609, NO QUADRO URBANO DA CIDADE DE SÃO JORGE D OESTE-PR, MATRICULA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO IMÓVEIS DE SÃO JOÃO Nº 11.865, PARA FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO LOCAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (ADAPAR) QUE ESTÁ EM NOME DE PEDRO TARTAS CPF: 193.138.109-72. originário da Processo dispensa – Nº 10/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2° da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

O preço mensal do Contrato **30/2021**, que era de R$ 1. 595,02 (hum mil quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos) mensais, fica reajustado pelo índice IGPM, passando a ser de R$ 1.624,64 (hum mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) mensais, em decorrente da aplicação das perdas inflacionárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R$ 55.435,92 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **iniciando-se o mesmo em 04/04/2023 e findando 04/04/2024.**

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Com fundamento no artigo 57, IV, §1° e 2° da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste -PR, 04/04/202 .

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PEDRO TARTAS 193.138.109-72

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fone/fax:(46)35561233
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2019.
OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: LUAN JUNIOR STURM – ME.
ORIGEM: Contrato nº 81/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 34/2019.
VALOR ADITIVADO: R$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/03/2022.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2022.
OBJETO: Reajustar o valor de item de contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 42/2022 e Contrato de Fornecimento nº 169/2022.
VALOR ORIGINAL: R$ 37.415,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quinze reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 43.977,50 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais com cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/04/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023.
OBJETO: Reajustar o valor de item de contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 47/2022 e Contrato de Fornecimento nº 24/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 9.508,00 (nove mil, quinhentos e oito reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 9.937,50 (nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/04/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023, referente A contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a execução de pavimentação poliédrica em diversas Comunidades da Zona Rural do Município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, do tipo menor preço por empreitada global, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: 1) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Júlio Dalmas, Bairro 1 de Maio , n° 99 na cidade de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, CEP: 89.950-000, inscrita no CNPJ sob n° 09.408.361/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Valduga, portadora do RG sob nº 710.2363 SSP/SC e CPF nº 402.660.609-00, residente e domiciliado na Rua Paraná, Bairro Centro, n° 347 na cidade de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, CEP: 89.950-000, declarado vencedor pelo valor de R$ 1.021.689,97 (um milhão vinte e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Total da Licitação: R$ 1.021.689,97 (um milhão vinte e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Pérola D'Oeste/PR, 03 de Abril de 2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto A contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a execução de pavimentação poliédrica em diversas Comunidades da Zona Rural do Município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, do tipo menor preço por empreitada global.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Tomada de preço nº 02/2023.
VALOR: R$ 1.021.689,97 (um milhão vinte e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/04/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, referente a contratação de empresa de radiodifusão para publicação e divulgação de atos oficiais da administração municipal do Município de Pérola D'Oeste / Estado do Paraná, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: 1) RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Parigot de Souza, Centro, n° 998 na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob n° 02.063.945/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Irineu Milani Faquinelo, portadora do RG sob nº 896.990 e CPF nº 224.183.859-49, residente e domiciliado na Av. Brasília, Bairro Centro, s/n na cidade de Pérola D'Oeste, estado de Paraná, CEP: 85.740-000, declarado vencedor pelo valor de R$ 79.320,00 (setenta e nove mil trezentos e vinte reais).
Total da Licitação: R$ 79.320,00 (setenta e nove mil trezentos e vinte reais).
Pérola D'Oeste/PR, 05 de Abril de 2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a presente licitação, do tipo menor preço tem por objeto de contratação de empresa de radiodifusão para publicação e divulgação de atos oficiais da administração municipal do Município de Pérola D'Oeste / Estado do Paraná.
CONTRATADA: RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023.
VALOR: R$ 79.320,00 (setenta e nove mil trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/04/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023 – DISPENSA 15/2023
Publicado na edição nº 7.677, página 14 do dia 4.4.2023 Jornal de Beltrão.
Onde se lê:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) N° 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Leia-se:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) N° 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO OBJETO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2023
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo retificação no Processo de Dispensa em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) N° 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
1. Onde lê-se: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) N° 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
2. Leia-se: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) N° 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
3. Permanecem inalteradas as demais condições.
São Jorge D'Oeste, 05 de abril de 2023.
Leila da Rocha
Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – Processo nº 97/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios para os Clubes de Idosos para a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e n° 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – IARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03. Item 01 R$ 29,87, Item 02 R$ 15,47, Item 03 R$ 11,95.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 4.811,70 (Quatro mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos).

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 05 de Abril de 2023.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º11/2023., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
49/2023	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	314.564,75
50/2023	CRF ALIMENTOS LTDA	48.828.205/0001-96	32.325,00
51/2023	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	7.128,00
52/2023	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11	60.598,00
53/2023	IARA MARIA BASEGGIO LTDA	10.809.818/0001-03	329.875,00
54/2023	JULIPLAST EMBALAGENS LTDA	44.645.915/0001-20	861,00
55/2023	MARCOS ADELTO WELTER	11.165.220/0001-91	431.008,50
56/2023	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	12.811.487/0001-71	1.899,00
57/2023	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	33.842.718/0001-84	27.512,00
58/2023	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	54.021,30
59/2023	POLO REPRESENTACOES LTDA	14.313.995/0001-55	1.550,00
60/2023	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	37.106.076/0001-06	20.292,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 05/04/2023 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2021, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 10/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PEDRO TARTAS – CPF nº. 193.138.109-72
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse reciproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/04/2024
Prazo de execução	04/04/2024
Data assinatura	04/04/2023

Prefeitura Municipal de Renascença

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023
Em análise ao processo de Inexigibilidade nº 007/2023, de 05 de abril de 2023, atendendo solicitação da Secretarias de Administração e planejamento, no uso de suas atribuições o Sr. Idalir João Zanella Prefeito Municipal de Renascença – Pr, R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
VALOR DO CONTRATO – R$ 38.954,68 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
OBJETO: contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de softwares de gestão pública, para o poder legislativo de renascença, devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle, compreendendo a elaboração, implantação, migração e conversão de base de dados, conforme descrito no Termo de Referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ n° 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, n° 1183, cidade de Blumenau – SC.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.
Renascença – Pr, 05 de abril de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 019/2023 – PMR. Objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento de livros para o Ensino Fundamental e Educação Infantil, visando atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de ensino – CMEI Girassol e Escola Municipal Professora Ida Kummer de acordo com especificações constantes no Termo de Referência., em favor da seguinte empresa:
• TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, no valor total de R$ 21.314,40 (vinte e um mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).
Renascença, 05 de abril de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3934/2023

Exonera a Sra. Suzana de Souza, do cargo temporário de Atendente de Secretaria.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Exonera a Sra. SUZANA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 103.622.779-07, do cargo temporário de Atendente de Secretaria (40 horas), a partir de 06 de abril de 2023.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.
Leila da Rocha
Prefeita

DECRETO N.º 3935/2023

Declara a vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria Tempo de Contribuição, benefício n.º 201.439.061-9
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 56, V da Lei 060/2005 e suas posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1º Declara a vacância, nos termos do art. 56, V da Lei 060/2005, do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado junto ao Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em razão da concessão de Aposentadoria Tempo de Contribuição, benefício n.º 201.439.061-9, ocorrida em 27 de agosto de 2021, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do servidor Sr. JOSE IVANIR ALBUQUERQUE, matrícula nº 13701, portador do CPF n.º 472.975.309-72.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos, a partir do dia 14 de abril de 2023.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.
Leila da Rocha
Prefeita

Cod411041

Portaria nº 2435/2023

Concede Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Ana Leticia Carvalho Machado.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença Maternidade, Prorrogação à servidoras ANA LETICIA CARVALHO MACHADO, matrículas funcional n.º4341 e 29566754, portadora do CPF nº 102.399.979-05, ocupante do cargo de Professora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 05 de abril até 03 de junho de 2023, com base da Lei Municipal, 762/2016.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod411054

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO OBJETO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2023
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo retificação no Processo de Dispensa em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) N° 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
1. Onde lê-se: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) N° 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
2. Leia-se: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) N° 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
3. Permanecem inalteradas as demais condições.
São Jorge D'Oeste, 05 de abril de 2023.
Leila da Rocha - Prefeita

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023 – DISPENSA 15/2023

Publicado na edição nº 2833, página 71 do dia 4.4.2023 Dioems.
Onde se lê:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) N° 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Leia-se:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) N° 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Cod410979

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – Processo nº 97/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios para os Clubes de Idosos para a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – IARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03. Item 01 R$ 29,87, Item 02 R$ 15,47, Item 03 R$ 11,95.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 4.811,70 (Quatro mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 05 de Abril de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod411060

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2021, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 10/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PEDRO TARTAS – CPF nº. 193.138.109-72
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/04/2024
Prazo de execução	04/04/2024
Data assinatura	04/04/2023

Cod410990

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º11/2023., com prazo de execução/ vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
49/2023	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	314.554,75
50/2023	CRF ALIMENTOS LTDA	48.828.205/0001-96	32.325,00
51/2023	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	7.128,00
52/2023	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11	60.598,00
53/2023	IARA MARIA BASEGGIO LTDA	10.809.818/0001-03	329.875,00
54/2023	JULIPLAST EMBALAGENS LTDA	44.645.915/0001-20	861,00
55/2023	MARCOS ADIELTO WELTER	11.165.220/0001-91	431.008,50
56/2023	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	12.811.487/0001-71	1.899,00
57/2023	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	33.842.718/0001-84	27.512,00
58/2023	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	54.021,30
59/2023	POLO REPRESENTACOES LTDA	14.313.995/0001-55	1.550,00
60/2023	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	37.106.076/0001-06	20.292,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 05/04/2023 – LEILA DA ROCHA – Prefeita.

Cod411051